



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.045, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a pagar premiação para os vencedores do Concurso de Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto, Majestade da 41ª EXPOAL”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a premiar com o valor total de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais) os vencedores do “Concurso de Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto, Majestade da 41ª EXPOAL”, nos valores a seguir especificados:

- I – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Rainha da 41ª Expoal;
- II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Princesa da 41ª Expoal;
- III – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Princesinha da 41ª Expoal;
- IV - R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Baby Masculino da 41ª Expoal;
- V – R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Baby Feminino da 41ª Expoal;
- VI - R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Príncipe da 41ª Expoal;
- VII - R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Garoto da 41ª Expoal;
- VIII – R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Majestade da 41ª Expoal;

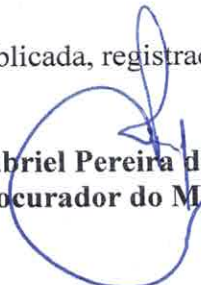
Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 080100 23 695 6004 2056 01 110000 – despesa507.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 25 de março de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município